

A INSERÇÃO DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NA PRÁTICA JUDICIAL: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO POR MEIO DO PROJETO DE EXTENSÃO ASSISTÊNCIA JURÍDICA ITINERANTE DA FACULDADE DE DIREITO.

ANA CAROLINA GIUDICE BEBER¹;

ORIENTAÇÃO: ALEXANDRE FERNANDES GASTAL²;
COORIENTAÇÃO: CARMEN HEIN DE CAMPOS³.

¹PPGD - Universidade Federal de Pelotas – annacgiudice@gmail.com

²PPGD - Universidade Federal de Pelotas – alexandrefgastal@gmail.com

³PPGD - Universidade Federal de Pelotas – charmcampos@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Embora a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso I, assegure formalmente a igualdade entre homens e mulheres, a realidade social e institucional ainda revela profundas desigualdades de gênero, atravessadas por múltiplas interseccionalidades. Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o princípio da igualdade, sobretudo em relação a gênero e raça, vem sendo reiterado em tratados internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1996). Mesmo assim, é perceptível assimetrias que não apenas estruturam a sociedade, mas também estão presentes no próprio Poder Judiciário, seja em sua composição interna, seja no modo como os sujeitos que o acessam são percebidos e tratados. Nesse contexto, a busca por igualdade não pode se limitar a um parâmetro abstrato, mas deve considerar as diferenças e vulnerabilidades específicas.

O cenário brasileiro confirma a urgência dessa discussão. Segundo a pesquisa do Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros (2018), apenas 36% do total são magistradas mulheres que atuam na justiça estadual, enquanto a participação de pessoas negras e indígenas é ainda mais reduzida, demonstrando como as desigualdades atravessam a própria estrutura do sistema. Esse desequilíbrio tende a refletir no atendimento às mulheres que buscam a justiça, já que nem sempre há sensibilidade institucional para reconhecer e enfrentar as formas de discriminação.

Nesse esforço, o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, lançado pelo CNJ em 2021, representa um marco ao orientar tribunais a adotar práticas que eliminem discriminações contra mulheres. Estruturado em eixos temáticos, o documento fornece conceitos, diretrizes e recomendações específicas para diferentes áreas da justiça. Por fim, a Resolução nº 492 do CNJ, de 2023, consolidou essa iniciativa ao tornar obrigatória a observância das diretrizes do Protocolo, ampliando as ferramentas institucionais para assegurar o acesso à justiça de mulheres e meninas, e reforçando o compromisso do Judiciário brasileiro com a igualdade substantiva.

Desse modo, este trabalho aborda a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero no sistema judiciário brasileiro, com foco na análise crítica da aplicação do protocolo pelo Judiciário gaúcho. O estudo explora a relação entre as normas institucionais e as desigualdades de gênero,

destacando a importância de uma análise crítica da violência institucional e da reprodução da desigualdade no Judiciário.

A fundamentação teórica baseia-se na análise do conservadorismo estrutural do sistema judiciário e na reflexão da adoção do Protocolo como uma ferramenta para a promoção da justiça de gênero. O objetivo do trabalho é investigar a aplicação prática do Protocolo, a eficácia da sua implementação e as consequências (ou reflexões) de sua não aplicação.

2. METODOLOGIA

A pesquisa adotará o estudo de caso como método central, tomando como objeto decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS). Serão analisados casos concretos atendidos pelo projeto de extensão Assistência Jurídica Itinerante da Faculdade de Direito, com especial atenção às situações em que o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero foi mencionado ou, ao contrário, ignorado pelas decisões judiciais.

O exame das decisões será conduzido por meio da análise de conteúdo, em uma perspectiva interseccional que considere os marcadores de gênero, raça e classe. A comparação entre casos em que o Protocolo foi aplicado e aqueles em que sua utilização foi desconsiderada permitirá verificar de que forma sua adoção impacta os resultados judiciais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que diz respeito à fundamentação teórica, utilizar-se-á, em um primeiro momento, bibliografia voltada ao Direito de Família, de modo a compreender a evolução da disciplina sob a ótica de gênero, bem como as concepções acerca da construção de Protocolos para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Especificamente será utilizada a obra Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero: aplicações, conceitos e práticas (2024), organizada por Ana Paula de Oliveira Antunes, Gabriela Jacinto Barbosa e Júlia Merlim Borges Eleutério, que reúne artigos de diversas juristas dedicadas ao tema. Já para estabelecer a conexão entre o Direito de Família e o Protocolo, a principal referência será o livro Direito das Famílias com Perspectiva de Gênero, do Desembargador Eduardo Augusto Salomão Cambi, do Tribunal de Justiça do Paraná, considerando-se a escassez de bibliografia robusta que articule de forma direta esses dois campos.

Todavia, o trabalho encontra-se ainda em fase de lapidação da metodologia e de consolidação do aporte teórico, paralelamente à seleção dos casos que comporão o estudo. Assim, a análise partirá do levantamento de todos os processos atendidos pelo projeto de extensão que se enquadrem no recorte do Direito de Família, nos quais o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero tenha sido invocado ou pudesse, em tese, ser aplicado.

4. CONCLUSÕES

Ainda que em estágio inicial, os resultados preliminares indicam que o Judiciário gaúcho, embora reconheça formalmente a relevância do Protocolo, encontra obstáculos significativos em sua aplicação prática. Observa-se também uma tendência de tratá-lo como um instrumento isolado de transformação, quando, na realidade, a mudança efetiva das práticas judiciais depende de um

processo mais profundo. A mera inclusão de mulheres e pessoas negras na estrutura judicial, por si só, não garante uma ruptura com perspectivas conservadoras já consolidadas.

Por fim, o trabalho destaca que a violência de gênero é um fenômeno complexo, que exige do Direito respostas estruturais e consistentes, e não apenas abordagens superficiais ou pontuais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Gabriela Jacinto. Um protocolo interseccional: a centralidade da perspectiva de gênero, classe e raça nas análises judiciais em direito das famílias. In: ANTUNES, Ana Paula de Oliveira; BARBOSA, Gabriela Jacinto; ELEUTÉRIO, Júlia Melim Borges. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, aplicações, conceitos e práticas. Habitus. Florianópolis, 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.

CAMBI, Eduardo Augusto Salomão. Direito das famílias com perspectiva de gênero: aplicação do protocolo de julgamento do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação 128/2022 e Resolução 192/2023), Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2024.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/49b47a6cf9185359256c22766d5076eb.pdf> Acesso em: 29 jul. 2024.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf> Acesso em: 29 jul. 2024.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Painel de Políticas Judiciárias Nacionais. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/politicas-judiciarias-nacionais-programaticas/painel-de-politicas-judiciarias-nacionais/> Acesso em: 29 jul. 2024.